



Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1º de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

OFICIO 0519/2026

Data: 11/05/2026
Processo: PE 34_2026
Modalidade: Administrativo-financeiro
Assunto: Qualificação Técnica PE 34_2026
Destinatário: Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Observações:

À Senhora
Maria Eduarda D'Agostini da Silva
Pregoeira / Agente de Contratação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Objeto: Aquisição de Ferramentas para manutenção operacional nas Instalações da SEMASA e reservatórios de Água.

Após a análise do catálogo técnico complementar apresentado pela empresa Dipar Ferragens Ltda, em resposta à diligência anteriormente realizada, verifica-se que a proposta referente ao Item 17 (Gerador de Energia) permanece em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, pelos motivos expostos abaixo:

Erro de Objeto e Incompatibilidade Técnica: O Termo de Referência (TR) exige expressamente, no item 17, um gerador de energia Trifásico. Contudo, o catálogo técnico do modelo ofertado (TG17000CXE-XP) confirma que o equipamento é monofásico (Single Phase). Esta divergência torna o gerador tecnicamente inadequado para as cargas industriais e prediais da prefeitura, impossibilitando o seu uso para a finalidade pretendida.

Divergência de Especificações (Capacidade de Óleo): O TR estabelece a capacidade mínima de óleo em 1,6 litros. O catálogo técnico do produto ofertado indica uma capacidade de apenas 1,5 litros.

Vício de Informação e Descumprimento do TR: Observou-se que a proposta escrita da empresa reproduziu integralmente as exigências do TR (como o sistema trifásico e a capacidade de óleo de 1,6L). Entretanto, a documentação técnica obrigatória (catálogo) anexada prova que o produto não possui tais características. Este conflito de informações viola os subitens 15.25 e 15.25.1 do TR, que exigem que os catálogos comprovem a conformidade do material com o edital.

Conclusão

Considerando que o material ofertado não atende aos requisitos essenciais de potência e fase exigidos pela SEMASA, verifica-se que o Item 17 apresentado pela empresa Dipar Ferragens Ltda não demonstra conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo possível validar, no âmbito da qualificação técnica, o atendimento integral ao objeto licitado. Assim sendo, recomenda-se sua inabilitação.



Secretaria Municipal de Aguas e Saneamento de Lages - SC
Estado de Santa Catarina

Av. 1° de Maio, 1700 - Popular - 88526-070
CNPJ. 05.532.421/0001-87

Atenciosamente,

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA VARONI
AGENTE ADMINISTRATIVO